



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CGC 46.151.718/0001-80

2
Fl. 149 v
2.48

LEI Nº 3.350, DE 15 DE MARÇO DE 1.996

ALTERA REFERÊNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE BIRIGÜI, CRIA DA PELA LEI Nº 3.308, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.995.

Eu, FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica alterada de "II" para "III" a referência do cargo de Secretário Executivo da Guarda Municipal de Birigüi, criado pelo artigo 4º da Lei nº 3.308, de 31 de outubro de 1.995, e incluído no Anexo 2 - Cargos de Provimento em Comissão, integrante da Lei nº 3.128, - de 16 de junho de 1.994, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

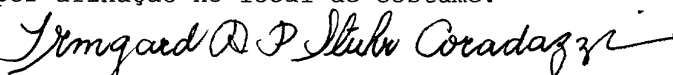
ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quinze de março de mil novecentos e noventa e seis.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS RODRIGUES CINTRA
Secretário de Administração

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


IMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas